

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 30 DE**
3 **JANEIRO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.**

4 Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala
5 do Conselho Superior (Consu), no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente
6 convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as
7 presenças dos Conselheiros(as): Girlene Alves da Silva, Rafael Lucas da Silva Santos,
8 Maria Carmen Simões Cardoso do Melo, Cassiano Caon Amorim, Mônica Ribeiro de
9 Oliveira, Valéria Faria, Maria Cláudia Bonadio, Nádia Fontoura Sanhudo, Gislaine
10 Santos, Jordan Henrique de Souza, Gilson Costa Macedo, Elcemir Paço Cunha, José
11 Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Cláudio Roberto Fóffano
12 Vasconcelos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Jeferson Macedo Vianna, Marcelo da Silva
13 Alves, Henrique Antônio Carvalho Braga, Marcelo Silva Silvério, Jennifer Granja
14 Peixoto, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Elton Geraldo de Oliveira Gões, Alexandra
15 Aparecida L. Toffanetto Seabra Eiras, Marina Barbosa Pinto, Eliete do Carmo Garcia
16 Verbena Faria, Débora da Silva Paulino, Lara Polisseni Rocha, Paulo Dimas de Castro,
17 Pâmela Emanuelle Julião, Márcio Roberto Sá Fortes, Igor Coelho Oliveira, Dimas
18 Augusto de Carvalho realizou-se a reunião do Egrégio Conselho Superior da
19 Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu
20 início à sessão, colocando em discussão as atas das sessões dos dias 30-11-2018
21 (reunião ordinária), 21-12-2018 (reunião ordinária) e 14-12-2018 (sessão solene), sendo
22 todas aprovadas, por maioria. **Comunicados da Presidência.** Informou que,
23 recentemente, houve uma série de fatos e notícias que impactaram as universidades.
24 Neste sentido, informou, primeiramente, sobre a Medida Provisória 914/2019, que trata
25 da escolha dos dirigentes pelas universidades. Disse que a referida medida tem sido
26 questionada, inclusive no Supremo Tribunal Federal, acerca de sua constitucionalidade.
27 Disse que no âmbito da UFJF, a Medida Provisória não trará repercussões, tendo em
28 vista que o processo de composição da lista tríplice já foi realizado, finalizado e
29 protocolado no Ministério da Educação (MEC) antes da publicação da medida.
30 Contudo, ressaltou que a MP tem trazido transtornos a algumas universidades e,
31 principalmente, aos institutos federais, uma vez que o processo destes era realizado de
32 outra maneira. Ponderou que, caso a MP permaneça em vigor, enquanto o Congresso
33 debate o tema, estas universidades deverão seguir a regra determinada pela mesma.
34 Revelou que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
35 Superior (Andifes) está elaborando uma série de questionamentos acerca desta MP e
36 que na próxima reunião, a ser realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro, este tema será
37 uma das pautas a ser debatida. Quanto ao processo de escolha de reitor(a) da UFJF,
38 informou que o mesmo já foi entregue em Brasília, em dezembro. Quanto ao trâmite no
39 MEC, informou que o processo já passou pelo setor que realiza a análise quanto à
40 instrução do processo e, neste momento, o processo encontra-se na consultoria jurídica
41 do MEC. Informou também que no final do ano foi publicada uma Portaria, sob o nº
42 2227/2019, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e
43 concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no
44 âmbito do Ministério da Educação. Explicou que a mesma portaria determinava um
45 prazo de 60 dias para que todas as entidades vinculadas ao MEC estabelecessem um
46 normativo que definiria os procedimentos internos relativos à concessão de diárias e
47 passagens. A Portaria estabelece também que, apenas após a publicação da referida
48 regulamentação, estaria autorizada a emissão de diárias e passagens pelas entidades.
49 Neste sentido, para que diárias e passagens pudessem ser emitidas, o Senhor Presidente
50 informou que foi publicada uma portaria pela reitoria (Portaria 75, de 14 de janeiro de

1 2020), cujo conteúdo é similar à da Portaria do MEC. No âmbito das universidades, o
2 que tem gerado polêmica é o fato de a portaria determinar número de servidores
3 autorizados a participar de congressos e outros eventos, estabelecendo a quantidade de
4 dois representantes para eventos no país e um representante para eventos no exterior.
5 Disse que a Andifes já realizou questionamento ao MEC quanto a este ponto, mas até o
6 momento não obteve resposta. Outro assunto trazido pelo Senhor Presidente diz respeito
7 à publicação da terceira versão do Future-se, e que a expectativa do MEC é enviar ao
8 Congresso, logo após a consulta pública aberta sobre o assunto. Na sequência,
9 comentou sobre os problemas que estão ocorrendo com as notas do Exame Nacional do
10 Ensino Médio (Enem) e o funcionamento do Sistema de Seleção Unificada (Sisu),
11 ponderando que a situação pode trazer reflexos para a universidade. Informou, contudo,
12 que até o momento o processo está caminhando para a efetuação das matrículas. Quanto
13 ao orçamento, informou que o Presidente sancionou, em 17/01/2020, o orçamento de
14 2020, e que, em avaliação da LOA (Lei Orçamentária Anual), houve uma redução de
15 3% no orçamento de custeio das universidades, se comparado ao Projeto de Lei
16 Orçamentária encaminhado. Disse que cerca de 60% do orçamento de custeio está
17 liberado para execução, e que 40% está condicionado à autorização do Congresso para
18 que o Governo quebre a regra de ouro. Explicou que ainda não se sabe a forma como
19 será realizada a liberação do orçamento, tendo em vista ser esta a primeira vez que isto
20 ocorre. Disse que o orçamento de pessoal foi liberado para empenho, devido à
21 necessidade de efetuar os pagamentos de folha em janeiro. Quanto à apresentação do
22 fechamento do orçamento 2019, informou que os dados serão apresentados na reunião
23 de fevereiro. Esclareceu, ainda, que o debate da minuta de resolução para implantação
24 de programa de bolsas para educação especial e gestão acadêmica do Colégio de
25 Aplicação João XXIII será realizado em breve, podendo ocorrer uma reunião
26 extraordinária para a discussão do assunto. Por fim, comunicou que esteve em
27 Governador Valadares esta semana, oportunidade em que realizou reunião com o poder
28 público municipal. Disse que participaram da reunião investidores locais e que cinco
29 propostas, de diferentes escopos, foram apresentadas. Disse que, conforme se pode
30 verificar no encontro, existem alternativas, algumas bastante viáveis, de solução da
31 questão de infraestrutura do campus. Revelou que a prefeitura, na oportunidade, disse
32 que para que pudesse levar a infraestrutura necessária (água, esgoto, arruamento etc)
33 para o local onde estava sendo construído o campus, isto demandaria cerca de 10 anos.
34 Na sequência, o Senhor Presidente justificou as ausências dos Conselheiros: Marco
35 Aurélio Kistemann Júnior, Thiago César Nascimento, Schirley Maria Policário,
36 Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Rosana Colombara, Maria Cristina Vasconcellos
37 Furtado, Aline Araujo Passos. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente
38 passou para o primeiro ponto de pauta - **Item 1.1 - Processo 23071.004939/2013-38 -**
39 **Proquali - Resolução 40/2010 - Consu e Edital 06/2013-PRORH.** O Senhor
40 Presidente explicou que a conselheira relatora é a Professora Aline Araujo Passos, mas
41 diante da ausência dela, solicitou que o servidor Rafael Lucas da Silva Santos, que está
42 substituindo a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, faça a leitura do parecer. Conforme o
43 relato apresentado, trata-se de processo em que um servidor, ao tomar posse de outro
44 cargo inacumulável, não cumpriu o interstício obrigatório determinado no Programa
45 PROQUALI. Contudo, conforme apresentado, não houve a quebra de vínculo com a
46 Administração Pública Federal. Neste sentido, o servidor estaria desobrigado a ressarcir
47 despesas realizadas em decorrência de curso de pós-graduação. Ao final do parecer, a
48 relatora opina pela *“revogação da decisão do Conselho Superior, no intuito de adequá-*
49 *la à Nota Informativa nº 2137/2018-MP, a fim de dispensar o Interessado do*
50 *ressarcimento ao erário, na medida em que os fundamentos constantes desta nota vêm*

1 *orientando as decisões do próprio Ministério da Educação. A revogação em tela*
2 *atenderá, a um só tempo, os interesses da Administração Pública e do Interessado, não*
3 *trazendo prejuízos aos envolvidos no debate”.* Finalizada a leitura do parecer, o Senhor
4 Presidente abriu a palavra ao plenário para discussão. A Conselheira Pâmela Emanuelle
5 Julião solicitou informações acerca da situação dos demais processos relacionados ao
6 Proquali e que haviam sido debatidos no Conselho, questionando acerca da eventual
7 reanálise dos mesmos por parte do Consu. O Senhor Presidente passou à palavra para
8 este secretário, tendo em vista a minha participação na comissão que analisa o tema.
9 Prestei os esclarecimentos solicitados, destacando que o assunto será pauta da próxima
10 reunião do Consu. Não havendo questionamentos quanto ao processo, o Senhor
11 Presidente encaminhou o parecer para votação, sendo o mesmo aprovado, por
12 unanimidade. **Item 1.2 - Processo SEI 009849/2019-81 - Doações da Fapemig ao**
13 **ICB.** Tendo em vista a ausência do Conselheiro Eduardo Barrére, parecerista do
14 processo, o Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Gilson Costa Macedo
15 realizasse a leitura do parecer. O referido professor realizou a leitura do documento,
16 cujo desfecho destaca que as doações fazem parte do processo natural de aquisição, via
17 FADEPE, de equipamentos de Projetos FAPEMIG. Ressalta, ainda que os
18 equipamentos encontram-se presentes e em uso no Instituto de Ciências Biológicas
19 (ICB). Por fim, opina favoravelmente à aceitação dos equipamentos, ressaltando a
20 necessidade de realizar a depreciação dos itens imediatamente após o recebimento dos
21 mesmos. Não havendo questionamentos, o Senhor Presidente encaminhou o tema ao
22 plenário para votação, sendo o parecer aprovado, por unanimidade. Dando continuidade
23 à reunião, o Senhor Presidente deu início ao **Item 1.3 - Processo 23071.021008/2019-**
24 **90 - Consulta ao Conselho Superior sobre o credenciamento da FADEPE junto ao**
25 **Ministério da Educação.** Na sequência, abriu a palavra ao parecerista, o Conselheiro
26 Álvaro Quelhas. O citado Conselheiro procedeu à leitura de seu parecer. O referido
27 processo trata da necessária manifestação da UFJF, conforme legislação sobre o tema,
28 acerca do pedido de credenciamento da Fadepe/JF junto ao Ministério da Educação,
29 para atuar como Fundação de Apoio autorizada do Hospital Universitário (HU) da
30 Universidade Federal de Juiz de Fora. O parecerista, ao final de seu relato, manifesta-se
31 favorável ao credenciamento da Fadepe como fundação de apoio ao ensino, pesquisa e
32 extensão junto ao HU-UFJF-EBSERH. Aberta a palavra ao plenário para discussão, o
33 Conselheiro Dimas Augusto de Carvalho, manifestou-se, oportunidade em que relatou
34 as dificuldades de desenvolvimento de pesquisa no HU e que, com este credenciamento,
35 será mais fácil captar recursos para a pesquisa no hospital. O Conselheiro Marcelo Silva
36 Silvério questionou o motivo de que o HU necessite de um credenciamento individual e
37 questionou porque não funciona como ocorre nas unidades acadêmicas, já que o HU é
38 parte da UFJF. O Conselheiro Dimas Augusto Carvalho explicou que o HU/EBSERH é
39 um órgão suplementar da UFJF, gerido pela Ebserh. A Conselheira Marina Barbosa
40 Pinto destacou que o caso, na verdade, trata-se de um credenciamento da Fadepe para a
41 Ebserh, uma vez é ela quem gere o HU. O Conselheiro Dimas Augusto Carvalho
42 explicou que quem irá usufruir é apenas a filial Ebserh/HU/UFJF e não a Ebserh como
43 um todo. Destacou que o credenciamento visa ampliar o ensino e pesquisa dentro do
44 HU, de modo a afastar o caráter apenas assistencial do hospital. O Conselheiro Álvaro
45 Quelhas requisitou a palavra, oportunidade em que registrou que objetivo é de que se
46 amplie o ensino, pesquisa e extensão, apesar de todos os problemas que envolvem a
47 questão da gestão da Ebserh. A Conselheira Jenifer Granja Peixoto questionou porque
48 professores do HU precisam realizar a captação via apoio da Fadepe ao HU/Ebserh, já
49 que os professores da Fisioterapia, ainda que desenvolvam atividades de pesquisa no
50 HU, conseguem realizar seus projetos sem ser pela citada via. O Conselheiro Dimas

1 Augusto Carvalho esclareceu que há áreas em que não há professores, apenas técnicos,
2 citando algumas destas áreas, tais como radiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia,
3 dentre outras. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente esclareceu a necessidade
4 de, ao realizar o referido credencialmente, estarmos atentos para que o interesse da
5 Universidade e do Hospital Universitário sejam sempre preservados. Por fim,
6 encaminhou para votação o parecer. O plenário do Consu aprovou, por maioria, o
7 credenciamento da FADEPE como Fundação de Apoio ao HU/EBSERH. Na sequência,
8 o Senhor Presidente passou para o **Item 1.4 - Recurso de Análise Socioeconômica que**
9 **indeferiu matrícula – Processo nº 23071.018322/2019-95**, abrindo a palavra a
10 Conselheira Maria Carmen Simões Cardoso de Melo. Trata-se do processo que foi
11 retirado de pauta, na reunião realizada em 07/11/2019, tendo em vista a necessidade de
12 melhor instrução do mesmo para análise. A referida Conselheira esclareceu que, em que
13 pese as ações e esforços tomados para buscar os dados necessários junto à candidata,
14 para que a análise de seu perfil socioeconômico pudesse ser concluída, a mesma não
15 freqüentava mais as aulas desde 15/10/2019. Em contato com o irmão da candidata, o
16 mesmo informou que ela não retornaria mais a faculdade. Ao final, tendo em vista as
17 lacunas que permaneceram na análise dos documentos, e diante da impossibilidade de
18 finalizar tal análise, o parecer é pelo indeferimento da matrícula. Não havendo
19 manifestações, o Senhor Presidente encaminhou o parecer para votação, sendo o mesmo
20 aprovado, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente deu início ao **Item 2.1 -**
21 **PORTARIA Nº 1.469, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 e Ofício-circular nº**
22 **1/2020/CGRH/Difes/Sesu/Sesu-Mec - Portaria do Ministério da Educação (MEC)**
23 **que suspende a contratação de professores e técnicos-administrativos em educação**
24 **nas instituições de ensino federais do país**. Abriu a palavra ao Pró-Reitor de Gestão de
25 Pessoas substituto, Rafael Lucas da Silva Santos, que realizou apresentação sobre o
26 assunto, oportunidade em que esclareceu as limitações definidas pela portaria para
27 provimentos de cargos, bem como o cenário da UFJF acerca do quantitativo de
28 professores substitutos, visitantes e efetivos. Finalizada a fala do servidor, o Senhor
29 Presidente esclareceu que a administração tomou a decisão de dar prosseguimento nas
30 seleções e concursos de professores. Disse que ao final destes processos, não será
31 possível realizar os provimentos (em caso de concursos) e as contratações (em caso de
32 substitutos). Contudo, destacou que a decisão de dar prosseguimento aos concursos e
33 seleções se deu devido à expectativa de que a qualquer momento o governo vai soltar os
34 limites de provimento e de contratações. Explicou que se a universidade optasse por
35 aguardar a liberação deste limite para dar início às seleções, não haveria prazo para
36 cobrir as vagas no início do semestre. Ressaltou que, neste momento, é necessário
37 aguardar para saber o tamanho da liberação que será realizada e se esta vai atender a
38 necessidade da UFJF. Em regime de discussão, a Conselheira Marina Barbosa Pinto
39 compreendeu o posicionamento da Universidade, em dar continuidade às seleções, mas
40 ponderou que, em não havendo a finalização do concurso com a nomeação do
41 candidato, o mesmo poderá ingressar judicialmente contra a Universidade. Rafael Lucas
42 da Silva Santos explicou que, neste primeiro semestre, não há perspectiva de realização
43 de um concurso público. Quanto à questão da judicialização, informou que haverá toda
44 a correta instrução do processo de seleção até o ponto da homologação. Informou,
45 ainda, que o edital aberto foi retificado, com inclusão de cláusula que prevê que,
46 enquanto não houver a publicação da portaria de homologação, as seleções poderão ser
47 revogadas, anuladas, não gerando direito subjetivo aos candidatos. A Conselheira
48 Marise Pimentel Mendes questionou qual a metodologia utilizada para realizar o
49 levantamento apresentado. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas substituto explicou que
50 estes dados são sempre levantados pelo MEC, inclusive os dados de perspectiva de

1 vacância para o ano. Disse que na LOA de 2019 foram autorizados 22559 provimentos
2 e na de 2020, 19520 provimentos, com redução, portanto, dos números. O Conselheiro
3 Marcelo Silva Silvério questionou se o concurso 106/2019 será homologado. Rafael
4 Lucas da Silva Santos informou que não será homologado, enquanto não houver o
5 quantitativo e a liberação da Secretaria de Educação Superior (Sesu). O Conselheiro
6 Álvaro Quelhas questionou quanto ao término do concurso na Faculdade de Educação.
7 Foi respondido que neste também será necessário aguardar o posicionamento da Sese
8 quanto ao provimento das vagas. O Conselheiro Álvaro Quelhas novamente fez uso da
9 palavra, abordando se não seria o caso da Universidade, no que diz respeito aos cargos
10 vacantes, exercer a sua autonomia universitária, no sentido de preencher estes cargos. A
11 Conselheira Pâmela Emanuelle Julião questionou se há prazo para homologar os
12 concursos sob pena de perder o processo de seleção realizado. Rafael Lucas da Silva
13 Santos respondeu que não existe prazo para homologar, mas uma vez homologados
14 estes concursos começa a correr o prazo de validade dos mesmos. A Conselheira
15 Pâmela Emanuelle Julião também manifestou preocupação quanto ser esta mais uma
16 ação de estrangulamento das universidades, assim como outras ações, citando, por
17 exemplo, o Future-se. O Senhor Presidente informou que o que a portaria informa é a
18 necessidade de aguardar a aprovação do orçamento e a comunicação a ser realizada para
19 as universidades. Informou que o ofício destaca que serão divulgados, oportunamente,
20 os limites para provimentos e, que, portanto, no momento, não estão autorizados os
21 provimentos. Destacou que como o orçamento foi sancionado na semana passada, a
22 qualquer momento a divulgação será realizada. Disse que a preocupação que se tem é
23 que poderá ocorrer redução dos provimentos de vagas. Acredita que os concursos em
24 andamento não devem enfrentar muitos problemas, contudo, a preocupação maior é
25 quanto às vagas/vacâncias que podem vir a surgir. Revelou que a Andifes já alertou à
26 Sese sobre os prejuízos que podem ocorrer caso estas informações não sejam
27 divulgadas em curto prazo. O Senhor Presidente, então, destacou a necessidade de se
28 pensar quais ações serão tomadas frente aos limites de provimentos eventualmente
29 impostos. Finalizado o ponto de pauta, o Senhor Presidente abriu a palavra para as
30 **Comunicações do Plenário**. A Conselheira Marina Barbosa Pinto informou a
31 constituição do Fórum das Entidades dos Servidores Públicos Federais de Juiz de Fora e
32 Região (FOSEFE), que tem se reunido para, desta maneira, buscar formas de resistência
33 à partir do que é o Fórum Nacional dos Servidores Federais (Fonasefe). Disse que o
34 Fórum fará, na próxima semana, na Câmara Municipal, uma explanação e discussão
35 acerca da Reforma Administrativa. Apresentou também a programação das ações, deste
36 Fórum, previstas para os meses de fevereiro e março. Não havendo mais comunicados, a
37 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por
38 mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

39
40 Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2020.

41
42
43 **Rodrigo de Souza Filho**
44 **Secretário Geral da UFJF**

45
46
47 **Prof. Dr. Marcus Vinicius David**
48 **Reitor da UFJF**

1
2

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ____/____/____

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.
43.	44.
45.	46.

47.	48.
49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.

1